



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

Processo Seletivo Simplificado 94/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida Targino Vargas, nº 45, bairro Recanto dos Ipês, telefone (35) 3433.1323, Camanducaia - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.935.396/0001-61, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, considerando:

1. A necessidade de contratação temporária de profissional, por motivo de substituição de servidor e devido à falta de profissionais aprovados em concurso público para os cargos relacionados;

RESOLVE, com base na necessidade temporária de excepcional interesse público, expedir o presente edital para contratação temporária de pessoal e formação de cadastro reserva regida nos termos seguintes:

VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
02	MÉDICO DA ESF	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 14.204,32
02	FONOAUDIÓLOGO	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.644,39
01	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.644,39
01	AUXILIAR DE FARMÁCIA	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.307,77
01	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.525,57

1. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1- O regime de contratação é por tempo determinado, obedecendo às Leis Municipais nº 2214/2018 e nº 2258/2019, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa, que obedecerá ao regime jurídico especial (estatutário) constituído pela Lei Municipal nº 001/1973, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis.

1.2- A contratação para o exercício no cargo obedecerá à classificação em listagem única por cargo/função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

2. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

2.2- Os contratos poderão ter duração de até 06 (seis) meses, a rigor do que estabelecem as Leis Municipais nº 2214/2018 e 2258/2019, podendo ser prorrogados, mediante celebração de termo aditivo, ou rescindidos antes deste prazo, por excepcional interesse público.

2

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO:

3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2- Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.3- Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício do cargo.

3.6- No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

3.7- Cumprir as exigências de habilitação para o cargo.

3.8- Possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, no período que for determinado pela administração.

3.9- Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (acumulação de cargos públicos).

3.10- Ser aprovado em todas as etapas deste processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2- As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Camanducaia de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

4.3- As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

4.4- A Prefeitura Municipal de Camanducaia não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente ao organizador do processo seletivo.

4.5- O candidato, no ato da inscrição, deverá obrigatoriamente, cadastrar um e-mail de uso contínuo e válido, pois caso seja necessário fazer alguma comunicação ou convocação aos candidatos, este será exclusivamente através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

4.6- A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1- As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, acessando o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG <www.camanducaia.mg.gov.br>, Processo Seletivo Simplificado nº 94/2022 - Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG, clicando em **“Faça sua Inscrição”**, das 09h00min (nove) horas do dia 26 de setembro de 2022 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 07 de outubro de 2022, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2- Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG <www.camanducaia.mg.gov.br>;

5.2.1- Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;

5.2.2- Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

5.3- Os candidatos deverão comprovar no ato da contratação as exigências elencadas abaixo:

➤ **MÉDICO DA ESF:**

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Superior completo em Medicina;
- b) Registro ativo e regular no conselho regional de classe CRM-MG;
- c) Demais documentos relacionados no item 11.3 do edital.

➤ **FONOAUDIÓLOGO:**

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Superior completo em Fonoaudiologia;
- b) Registro ativo e regular no conselho regional de classe CRFa- MG;
- c) Demais documentos relacionados no item 11.3 do edital.

➤ **TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional;
- b) Registro ativo e regular no conselho regional de classe CREFITO-MG;
- c) Demais documentos relacionados no item 11.3 do edital.

➤ **AUXILIAR DE FARMÁCIA:**

- a) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental completo;
- b) Comprovante de conclusão Curso de atendente de farmácia e laboratório;
- c) Dominar os programas básicos de informática Windows, Word, Excel e Internet;
- d) Demais documentos relacionados no item 11.3 do edital.

➤ **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:**

- a) Comprovante de conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem;
- b) Registro ativo e regular no conselho regional de classe COREN-MG;
- c) Demais documentos relacionados no item 11.3 do edital.

5.4- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo os candidatos que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

5.5- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em comprovar as exigências de habilitação para o cargo caso venha a ser convocado para a vaga.

5.6- Considera-se efetivada a inscrição do candidato que concluir o preenchimento eletrônico da inscrição, conforme determinações deste Edital.

5.7- Havendo mais de uma inscrição para o candidato, prevalecerá a última inscrição, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

5.8- A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1- O processo seletivo será realizado mediante aplicação de **PROVA ESCRITA**.

7. DA PROVA ESCRITA

7.2- A PROVA ESCRITA consistirá na resolução de 25 (vinte e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, cada questão contendo 04 (quatro) alternativas, sendo especificadas as matérias no **ANEXO III** deste edital.

7.3- Estarão classificados em ordem decrescente de pontuação, os candidatos que obtiverem 60% de acerto na prova escrita, ou seja, cada questão valerá 01 ponto, devesse acertar 15 pontos.

7.4- DA PROVA ESCRITA

Data: **14 DE OUTUBRO DE 2.022 – SEXTA-FEIRA**.

Horário de início das provas: **09h00min (nove horas da manhã)**.

Duração máxima de 02h00min (duas horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

Local: Prefeitura Municipal de Camanducaia, Avenida Targino Vargas, nº 45.

7.5- O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 15 minutos.

7.6- Para submeter-se à Prova, o candidato deverá apresentar o documento de RG.

7.7- Não haverá segunda chamada para a Prova por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.8- O candidato que faltar à Prova será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.9- Depois de identificado e acomodado na sala da prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala/local de realização da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.10- Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de dados, mensagens ou imagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito e/ou redação) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.11- Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de provas, deverão permanecer desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

7.12- O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado manuseando qualquer um dos objetos especificados, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada na Ata de Ocorrência da Sala, que será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Camanducaia, sendo eliminado do certame.

7.13- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao processo seletivo, bem como certificar-se do local de aplicação das provas, através das fontes de publicidade citadas no edital conforme cronograma ANEXO IV.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1- Estarão classificados em ordem decrescente de pontuação, os candidatos que obtiverem 60% de acerto na prova escrita.

8.2- A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos.

8.3- Na hipótese de empate entre os candidatos na prova escrita, os critérios de desempate serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

-
-
- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos/gerais.
 - b) Caso ainda haja empate, será considerado o de maior idade.

8.4- A contratação final observará o limite de vagas disponibilizadas.

7

9. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E VALIDADE

9.1- A divulgação dos resultados e demais informações sobre prazos estão contidos no **CRONOGRAMA ANEXO IV**, publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Camanducaia e no endereço eletrônico www.camanducaia.mg.gov.br.

9.2- Os candidatos excedentes formarão o Banco de Cadastro Reserva, sendo convocados para contratação caso haja demanda nas Secretarias Municipais dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

9.3- O prazo de validade do presente Edital será até data de 31/12/2022, ou até que se promova o Concurso Público.

9.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados no site www.camanducaia.mg.gov.br e na Prefeitura, onde serão afixados no quadro de aviso.

10. RECURSOS:

10.1- Caberá apresentação de recurso, devidamente fundamentado, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de acordo com os prazos abaixo estipulados e conforme cronograma **ANEXO IV**.

- 1) Recurso contra o Edital/Regulamento, do dia 19 de setembro de 2022 ao dia 23 de setembro de 2022, a partir da publicação do presente edital;
- 2) Recurso contra o Resultado Parcial, do dia 17 de outubro de 2022 ao dia 21 de outubro de 2022 a partir da publicação do resultado parcial;

10.2- Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato dentro do prazo estabelecido, exclusivamente por meio digital, no endereço www.camanducaia.mg.gov.br com indicação expressa do processo seletivo a que se recorre, devendo ser preenchidos todos os campos disponíveis.

10.3- Serão indeferidos, de imediato, os recursos sem fundamentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

10.4- Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

10.5- Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “**não conhecidos**”, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.6- O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.7- A Comissão Organizadora poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados, sendo soberana em suas decisões e considerada última instância para julgamento dos recursos.

10.8- É de inteira responsabilidade do candidato, observar os prazos estabelecidos neste edital de acordo com o CRONOGRAMA ANEXO IV.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

11.1- Toda a documentação e cadastros governamentais dos candidatos devem, no ato da contratação, estar em conformidade com as exigências do e-social.

11.2- Os candidatos que encerraram o contrato anterior a menos de 06 (seis) meses, irão apresentar somente os documentos de atualização de cadastro para serem autenticadas junto com os originais.

11.3- Após o resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado exclusivamente por e-mail, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprove que possui os requisitos exigidos para o cargo, devendo apresentar os documentos listados abaixo, sendo os originais e cópias para serem autenticadas no Departamento de Recursos Humanos.

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
- b) Fotocópia do comprovante de residência;
- c) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir)
- e) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

-
-
- g) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se exigido o cargo;
 - h) Caso o cargo para o qual será nomeado não exija qualificação técnica, encaminhar diploma e histórico escolar conforme grau de escolaridade exigido pelo cargo;
 - i) 02 fotos 3x4;
 - j) Fotocópia CNH se motorista;
 - k) Fotocópia certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (se houver)
 - l) Fotocópia carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos; (se houver)
 - m) Comprovante de declaração do último Imposto de renda;
 - n) Exame médico admissional que será agendado pela Prefeitura;
 - o) Declaração de bens; **SERÁ FORNECIDO FORMULÁRIO PRÓPRIO PELA PREFEITURA.**
 - p) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; **SERÁ FORNECIDO FORMULÁRIO PRÓPRIO PELA PREFEITURA.**
 - q) Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

11.4- O candidato que quando convocado, por qualquer motivo, não apresentar toda a documentação exigida, não comparecer no agendamento para a realização dos exames exigidos para o cargo dentro dos prazos legais, ou não iniciar as atividades na data estipulada, perderá automaticamente o direito à convocação.

12. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

12.1- ANEXO I- ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO;

12.2-ANEXO II- TIPOS DE PROVAS E DIVISÃO DAS MATÉRIAS;

12.2-ANEXO III- PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

12.2-ANEXO IV- CRONOGRAMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

13. DO FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é o da Comarca de Camanducaia.

10

Publique-se e afixe-se no quadro de avisos.

Camanducaia, 16 de setembro de 2022.

Rodrigo Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO DA ESF

11

Atribuições Típicas:

1. Realizar consultas clinica aos usuários da sua área adstrita;
2. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
3. Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, no domicílio;
4. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS 2001;
5. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
6. Fomentar a criação de grupos de patologia especifica como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
7. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
8. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
9. Realizar pequenas cirurgias ambulatorias;
10. Indicar internação hospitalar;
11. Solicitar exames complementares;

Requisitos para provimento:

- Instrução: Curso superior em medicina;
- Registro ativo e regular no conselho regional de classe CRM-MG;
- Aprovação em processo seletivo simplificado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Atribuições Típicas:

1. Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral;
2. Avaliar deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
3. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
4. Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente;
5. Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
6. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para provimento:

- Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho (CRFa- MG).
- Aprovação em processo seletivo simplificado.

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Atribuições Típicas:

1. Atendimento a crianças com problemas de aprendizagem ou com deficiência em escolas; Reabilitação de idosos, terapia em psiquiatria e saúde mental;
2. Reintegração social de viciados em drogas e menores infratores;
3. Reabilitação funcional e profissional de vítimas de acidentes e doenças de trabalho ou pessoas com deficiência;
4. E outras atribuições condizentes com a sua formação

13

Requisitos para provimento:

- Instrução: Curso superior e registro no respectivo conselho de classe (CREFITO-MG).
- Aprovação em processo seletivo simplificado.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Atribuições Típicas:

Compreende o conjunto de atividades destinadas a separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição ou receita médica, sob orientação do profissional farmacêutico, como receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; entregar medicamentos diariamente e produtos afins nas unidades de interação; separar requisições e receitas; providenciar, através de microcomputadores, a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a transcrição em sistema informatizado da prescrição médica; executar outras atribuições afins.

14

Requisitos para provimento:

- Instrução: Ensino Fundamental completo.
- Curso de atendente de farmácia e laboratório.
- Dominar os programas básicos de informática Windows, Word, Excel e Internet.
- Aprovação em processo seletivo simplificado.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Atribuições Típicas:

1. Transmitir, sob orientação médica, adoção de medidas preventivas referentes às moléstias infecto-contagiosas;
2. Preparar e cuidar dos pacientes para tratamento adequado;
3. Aplicar curativos, injeções e vacinas;
4. Conservar em perfeita ordem os materiais de trabalho efetuando a esterilização dos equipamentos utilizados;
5. Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo às normas de segurança e higiene do trabalho;
6. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para provimento:

- Instrução: Curso de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem e registro ativo e regular no COREN-MG
- Aprovação em processo seletivo simplificado.

Jornada de Trabalho: 30 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323

ANEXO II

TIPOS DE PROVAS E DIVISÃO DAS MATÉRIAS

16

PROVA	DIVISÃO DAS MATÉRIAS
<i>OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA</i>	<i>05 QUESTÕES LINGUA PORTUGUESA 05 QUESTÕES MATEMÁTICA 05 SAUDE PÚBLICA 10 QUESTÕES CONH. ESPECÍFICOS DO CARGO/GERAIS/ATUALIDADES</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

ANEXO III

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

17

PARA TODOS OS CARGOS

1- PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- Compreensão e interpretação de textos.
- Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo e argumentativo.
- Frase e oração.
- Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal, sintaxe de colocação.
- Produção Textual.
- Formação de palavras.
- Palavras primitivas e derivadas.
- Variação linguística.

Bibliografia a escolha do candidato.

2- PROGRAMA DE MATEMÁTICA:

- Raciocínio Matemático.
- Conjuntos. Sistema de numeração decimal.
- Números racionais. Medida de tempo.
- Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Resolução de Problemas.

Bibliografia a escolha do candidato.

3 – SAÚDE PÚBLICA:

- Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes, conceitos, definições e atribuições.
- Lei nº 8080 de 19/09/1990.
- Lei nº 8142 de 28/12/81990.

Bibliografia a escolha do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAIS:

MÉDICO DA ESF

Sistema Único de Saúde – SUS. Normas de biossegurança. Atenção à saúde da criança, do adulto da mulher e do idoso. Atenção à vacinação e aos problemas relativos às doenças ocupacionais. Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte. Elaboração em equipe do perfil epidemiológico e das estratégias de ação para a promoção, prevenção e recuperação da saúde. Planejamento e programação em saúde. Implementação do sistema de referência e contra-referência. Doenças de notificação compulsória obrigatória. Doenças Infecciosas. Doença Sexualmente Transmissível. Doenças do aparelho digestivo. Reumatologia. Aparelho respiratório. Aparelho circulatório. Sistema hemolinfopoiético. Aparelho urinário. Metabolismo e endocrinologia. Doenças infectoparasitárias. Dermatologia na Atenção Básica. Atendimento às urgências de média e baixa complexidade. Política de saúde mental – Reforma Psiquiátrica.

18

FONOAUDIÓLOGO

Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Processamento Auditivo. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia da Linguagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatina, na Disfagia Orofaringea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. L

TERAPEUTA EDUCACIONAL

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de Minas Gerais. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação, habilidades motoras gerais e ocupação terapêutica. Processos de terapias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

ocupacionais aplicadas às diversas áreas de abrangência. Prevenção: Modelos Alternativos de Atenção à Saúde; Trabalho Multi e Interdisciplinar; Reabilitação: Conceito, Objetivos, Processo e Equipe Técnica; A Importância do Grupo de Exercícios no Processo de Reabilitação; Código de Ética Profissional.

19

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras; Princípio de qualidade no atendimento; Formas farmacêuticas; Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos; Princípios de Farmacologia; Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Antissepsia das mãos, materiais e instalações; Noções de medicamentos; Noções farmacológicas e farmácia hospitalar; Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética; Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais; Sistema de distribuição de medicamentos; Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998; Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos; Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos; Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias); Noções de administração de farmácia hospitalar; Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde; Biossegurança e Segurança no trabalho; Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes - Leis (8.080/90 e 8.142/90); Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Introdução à Enfermagem, Higienização das mãos, Higiene corporal, Cuidados com a cavidade oral, Cuidados de enfermagem com eliminação urinária, Oxigenoterapia, Aplicação de compressas, Verificação de parâmetros clínicos (Pressão arterial, Pulso, Temperatura, Frequência respiratória e Peso), Controle glicêmico. Cuidados de enfermagem aos pacientes cirúrgicos pediátricos e adultos, Cirurgia segura, sinais e sintomas indicativos de SEPSE e as principais medidas preventivas. Cuidados de enfermagem com feridas, Cuidados de enfermagem com estomas de eliminação, Cuidados de enfermagem ao paciente com traqueostomia, Prevenção de úlcera por pressão. Contenção física de pacientes, Prevenção de quedas, Manipulação de materiais estéreis, Cuidados na desinfecção e Esterilização de materiais. Noções de Farmacologia, Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

cálculos e administração para adultos e pediatria. Terapia intravenosa, Segurança do paciente, Erros de medicação.

Noções sobre preparo e posicionamento de pacientes para exames, Técnicas básicas de enfermagem, Cuidados com drenos, sondas e cateteres. Cuidados com o corpo após morte. Cuidados de Enfermagem ao recém-nascido, lactente e pré-escolar com afecções clínicas e cirúrgicas. Cuidados com pacientes em isolamento, tipos de isolamentos. Auxílio na Ressuscitação Cardiopulmonar, Cuidados com o Carro de Emergência. Legislação Profissional, Direitos e Deveres do cidadão, Declaração de Direitos Humanos, Princípios de Bioética, Constituição e os estatutos da Criança, do Adolescente e do Idoso, Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem, Lei do Exercício Profissional de Enfermagem Nº 7.498/86.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

ANEXO IV

CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
16/09/2022	-	Publicação da íntegra do Edital.	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.
19/09/2022 a 23/09/2022	Pela internet das 09h00min do dia 19/09/2022 às 23h59min do dia 23/09/2022	Período para recurso contra o Edital/Regulamento	Através do site www.camanducaia.mg.gov.br
26/09/2022 a 07/10/2022	A partir do dia 26/09/2022 às 09h00min ao dia 07/10/2022 às 23h59min	Período para Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado.	Inscrições através do site www.camanducaia.mg.gov.br
14/10/2022	Das 09h00min às 11h00min	Realização da Prova Escrita Presencial	Local: Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
14/10/2022	A partir das 17h00min Divulgação do Gabarito Oficial	Divulgação do Gabarito Oficial	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG
14/10/2022	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Parcial	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.
17/10/2022 a 21/10/2022	Pela internet das 09h00min do dia 17/10/2022 às 23h59min do dia 21/10/2022	Período para Recurso contra o Resultado Parcial da Prova Escrita	Através do site www.camanducaia.mg.gov.br
24/10/2022	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Final	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.